

CONGRESSO DE PESQUISA EM CIÊNCIAS CRIMINAIS (CPCRIM) DO INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS (IBCCRIM)

*Submissão de Propostas de Trabalhos Científicos para Exposição
Call for Papers*

1. DA APRESENTAÇÃO DO EVENTO

1.1. O Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCRIM torna pública a abertura de inscrições de trabalhos científicos (resumos e, após, resumos expandidos) para o **V Congresso de Pesquisa em Ciências Criminais do IBCCRIM (CPCRIM)**, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, na sede do Instituto, em formato híbrido, com transmissão ao vivo, entre os dias **09 e 11 de dezembro de 2026**.

1.2. O Congresso de Pesquisa em Ciências Criminais do IBCCRIM (CPCRIM) tem por objetivo divulgar e valorizar o que vem sendo produzido academicamente nas Ciências Criminais em âmbito nacional, criando um espaço qualificado de encontro entre pesquisadoras e pesquisadores de todas as regiões do país. Ao reunir, em um mesmo espaço de debate, trabalhos oriundos do Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul, o Congresso busca articular conhecimentos e fomentar o diálogo entre diferentes tradições de pesquisa, instituições e realidades regionais, fortalecendo uma rede nacional de produção científica em Direito Penal, Processo Penal, Criminologia, Política Criminal e áreas afins.

1.3. O evento terá como formato básico de organização Grupos de Trabalho (GTs) Regionais; Minicursos; Conferências e outras atividades de iniciativa da Comissão Científica e da Diretoria do IBCCRIM que serão divulgadas futuramente, podendo o presente formato sofrer alterações em razão de restrições de espaço físico ou de outras necessidades organizacionais.

1.4. Os expositores selecionados a partir dos resumos expandidos submetidos comporão as mesas de debates de cada GT, que contará com um professor convidado como

mediador. Toda e qualquer submissão de resumo ou do posterior trabalho completo deverá ser realizada exclusivamente por meio do [formulário de submissões](#) disponibilizado no site oficial do evento, não sendo aceitas propostas enviadas por e-mail ou diretamente à secretaria do IBCCRIM.

2. DOS GRUPOS DE TRABALHO (GTs)

2.1. Os Grupos de Trabalho têm por propósito fomentar e aprofundar a discussão em torno de temáticas científicas, contemplando desde linhas de pesquisa consolidadas até temas emergentes, estruturando-se em duas categorias principais:

I. Eixos Regionais: Organizados conforme a localização institucional do autor principal, divididos em cinco grandes regiões:

1. Norte;
2. Nordeste;
3. Centro-Oeste;
4. Sudeste; e
5. Sul.

II. Iniciação Científica: Destinado exclusivamente à apresentação de trabalhos desenvolvidos por estudantes de graduação.

Parágrafo 1º. Ao todo, o congresso contará com 6 (seis) Grupos de Trabalho, correspondendo aos 5 (cinco) eixos regionais e a 1 (um) GT temático voltado para alunos de graduação.

Parágrafo 2º. Os resumos submetidos aos Eixos Regionais não precisam, necessariamente, versar sobre dinâmicas ou especificidades locais, sendo o GT determinado exclusivamente pela localização do autor, independentemente da temática abordada no trabalho.

2.2. Cada sessão terá duração aproximada de 02h (duas horas) e será e o número de trabalhos apresentados oralmente em cada sessão dependerá da quantidade de propostas aprovadas, cabendo à coordenação do GT organizar a distribuição dos tempos de exposição e debate.

2.3 A realização do GT será aberta ao público do Congresso e transmitida pelas redes do Instituto.

2.4 A Coordenação de cada GT incluirá o/a professor/a convidado/a e 02 (dois) integrantes da Comissão organizadora.

3. DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS (RESUMOS)

3.1. Poderão submeter trabalhos estudantes de **graduação** e de **pós-graduação *stricto sensu*** devidamente matriculados em Instituição de Ensino devidamente cadastrada no Ministério da Educação e Cultura em cursos de ciências humanas e/ou ciências humanas aplicadas que pesquisem temas relacionados às ciências criminais.

3.2. Cada proponente poderá submeter, no máximo, **02 (dois) trabalhos na condição de autoria (individual ou em coautoria)**, inscritos no mesmo GT, sendo que apenas 01 (um) será selecionado nestes casos.

Parágrafo 1º. Serão considerados coautores os candidatos que submeterem resumos com até 02 (dois) autores, sendo este o limite máximo de coautores. Na ocasião das apresentações, poderão dividir sua fala pelo tempo determinado pela Coordenação do GT respectivo.

3.3. Os proponentes serão alocados ao GT respectivo no qual está inserido o estado federativo onde realizou seus estudos.

3.4. Após o envio do resumo, não será admitida qualquer alteração de autoria (inclusão, exclusão ou substituição de proponentes) ou do conteúdo da proposta.

3.5. Os trabalhos deverão ser inéditos ou, caso já publicados, deverá ser indicada expressamente a fonte de publicação original, sob pena de desclassificação.

3.6. Os resumos deverão observar as normas da ABNT vigentes e obedecer aos seguintes critérios: a) folha A4, margens de 2,5 cm (superior e esquerda) e 2,0 cm (inferior e direita); b) corpo do texto em fonte Times New Roman, tamanho 12, com

espaçamento de 1,5 entre linhas; c) notas de rodapé e citações longas em fonte Times New Roman, tamanho 10, espaçamento simples; d) resumo de até 500 palavras; e) até 5 (cinco) palavras-chave, em português, e f) título do trabalho, em português.

3.7. Trabalhos que não observarem as normas formais deste edital poderão ser desclassificados sumariamente, sem análise de mérito.

3.8. Os resumos não poderão ser identificados de nenhuma maneira.

3.9. Após selecionados os resumos que comporão cada GT, os autores deverão enviar um resumo expandido de até 2.000 (duas mil) palavras até 20 de novembro, por meio de endereço de e-mail que será informado no informe da seleção. Candidatos que deixarem de enviar o resumo expandido não poderão apresentar durante a ocorrência do Congresso.

Parágrafo 1º. O resumo expandido deverá seguir as mesmas regras de formatação determinadas no ponto 3.6, salvo a numeração máxima de palavras. Demais especificações serão futuramente publicadas e remetidas aos autores selecionados.

3.10. As citações, no corpo do texto e nas notas de rodapé, deverão seguir o sistema autor-data. As referências completas correspondentes deverão constar em lista ao final do trabalho (resumo ou resumo expandido) e não contam na numeração de palavras.

4. DA SELEÇÃO DOS RESUMOS

4.1. Os trabalhos serão avaliados por membros do Comitê Científico (discriminados no anexo I), observados os seguintes critérios: (i) Aderência à temática do Congresso e alinhamento com as diretrizes do IBCCRIM; (ii) Originalidade, relevância científica e atualidade do tema; (iii) Rigor metodológico e clareza na exposição das ideias; (iv) Adequação às normas formais de formatação previstas neste edital e; (v) Diálogo com as especificidades, desafios ou dinâmicas da realidade regional brasileira, conferindo-se maior pontuação aos trabalhos que contemplem este diferencial qualitativo.

4.2. A avaliação será realizada, preferencialmente, em sistema de dupla revisão cega (*double-blind review*), devendo os arquivos submetidos estar sem qualquer identificação de autoria (nome, filiação institucional ou referências autorreferenciais).

4.3. Realizada a avaliação e conferida a nota técnica pelo Comitê Científico, a Comissão Organizadora selecionará os trabalhos que serão apresentados no Congresso, sendo até 8 (oito) trabalhos por GT, totalizando 48 (quarenta e oito) trabalhos.

4.4. Os critérios utilizados para seleção serão: (i) Maior nota conferida pelos avaliadores; (ii) Maior grau de aderência à atualidade do tema e aos eixos regionais; (iii) Maior pertinência e adequação do tema com as diretrizes do IBCCRIM; (iv) Nível de formação acadêmica (priorizando-se, em caso de igualdade, o pesquisador em estágio mais avançado da titulação) e; (v) Ordem cronológica de submissão em caso de empate.

4.5. Caberá à Comissão Organizadora decidir sobre casos omissos ou situações não previstas neste edital.

5. DA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA

5.1. Com o objetivo de estimular a presença e a participação de pesquisadoras e pesquisadores autodeclarados pretos/as, pardos/as, indígenas, pessoas trans e pessoas com deficiência na programação do Congresso, este edital estabelece reserva de, no mínimo, **45% (quarenta e cinco por cento)** das vagas de expositores/as em cada GT para candidatas/os que se enquadrem nessas condições.

5.2. Para usufruir da política de ação afirmativa, é necessário realizar autodeclaração no ato da submissão, no mesmo formulário eletrônico utilizado para o envio do trabalho.

5.3. Caso o número de candidatas/os autodeclaradas/os inscritas/os em determinado GT seja insuficiente para o preenchimento da reserva mínima, as vagas remanescentes serão preenchidas a critério da Comissão Organizadora observada a ordem de classificação obtida na avaliação do Comitê Científico.

6. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período/Data
Submissão de resumos/trabalhos	10/09/2026 a 10/10/2026
Divulgação do resultado da avaliação	30/10/2026
Envio do resumo expandido	20/11/2026
Realização do Congresso	09, 10 e 11/12/2026

7. DA INSCRIÇÃO E DA APRESENTAÇÃO

7.1. A apresentação do trabalho aprovado está condicionada à inscrição no evento, oportunidade em que o autor deverá informar se irá comparecer de forma híbrida ou presencial, sob pena de ser considerado/a desistente, hipótese em que a vaga poderá ser repassada a outro/a proponente com trabalho já submetido no sistema, a critério da coordenação do GT.

Parágrafo 1º. Serão aceitos para apresentação híbrida até 25% dos trabalhos aprovados, alocados por ordem de inscrição. Os demais trabalhos serão apresentados presencialmente nos dias de Congresso.

7.2. Os trabalhos serão apresentados oralmente, de forma presencial, com possibilidade de uso de recursos audiovisuais (slides ou similares).

7.3. A participação de autores/as nas sessões de debate é obrigatória, devendo eventual impossibilidade de comparecimento ser previamente informada à coordenação do GT.

8. DA PUBLICAÇÃO

8.1. Os trabalhos aprovados e efetivamente apresentados poderão ser publicados em *e-book*, coletânea ou periódico vinculado ao IBCCRIM, mediante prévia autorização das/os autoras/es e envio do trabalho completo, em data a ser definida.

8.2. A correta atribuição de autoria e de referências bibliográficas constitui pilar ético essencial da atividade científica. O uso indevido, total ou parcial, de trabalho de terceiros sem a devida citação configura falta grave e implicará a exclusão do/a proponente de todas as atividades do Congresso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A submissão de propostas implica a aceitação integral, pelas/os proponentes, dos termos deste edital.

9.2. Os conteúdos das propostas poderão ser utilizados pela Comissão Organizadora, com o devido reconhecimento de autoria, para fins de divulgação institucional e de eventuais pedidos de financiamento do evento junto a agências de fomento, o que é consentido pelas/os proponentes no ato da submissão.

9.3. Dúvidas relacionadas a este edital poderão ser encaminhadas para cpcrim@ibccrim.org.br

9.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Científica e pela Diretoria do IBCCRIM.

São Paulo, 09 de setembro de 2026.

Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCRIM

Comissão Organizadora do Congresso de Pesquisa em Ciências Criminais

ANEXO 1
Comitê Científico

Ana Cristina Gomes

Bruna Rachel de Paula Diniz

Camila Ribeiro Hernandez

Claudia Cristina Barrilari

Cristina Rego de Oliveira

Daiane Ayumi Kassada

Daniel Silva Achutti

Fernanda Pascoal Valle Bueno de Castilho

Flávia Chaves Nascimento Brandão Penna

Francisco Monteiro Rocha Junior

Luigi Giuseppe Barbieri Ferrarini

Nayara Rodrigues Medrado

Paula Rocha Gouvêa Brener

Rafael Folador Strano

Vinicius de Souza Assumpção